



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-PET
PET-INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021



EDITAL 001/2020
SELEÇÃO DE PRECEPTORES

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Estadual da Paraíba e a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande selecionam os trabalhadores e trabalhadoras de nível superior da Rede de Atenção Básica à Saúde do município de Campina Grande-PB a participarem da seleção de preceptor para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET SAÚDE/INTERPROFISSIONAL - 2019/2021, na forma disciplinada por este Edital, com objetivo de desenvolver ações prioritariamente executadas na Atenção Básica, contemplando a integração entre os demais níveis de atuação, por meio de grupos tutoriais que envolvam comunidade acadêmica e atores do Sistema Único de Saúde (SUS) para o fomento de ações e práticas colaborativas na perspectiva da interprofissionalidade para a qualificação da integração ensino-serviço-comunidade e o alinhamento da formação às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

O presente processo seletivo visa atender uma vacância para preceptor, surgida neste semestre e em atendimento ao item 2.3 do Edital nº .10, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE.

Em conformidade com o referido item, os preceptores deverão ser trabalhadores e/ou trabalhadoras de nível superior, vinculados/as à gestão ou à Atenção Primária do SUS, devendo estar envolvidos/as em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos estão sendo desenvolvidos.

O(s)/A(s) preceptores selecionado(s)/a(s) deverão cumprir carga horária mínima de **oito horas semanais**, participando **obrigatoriamente** das seguintes atividades: supervisão de estudantes nos serviços, reunião dos grupos tutoriais, postagem de vivências e discussões na plataforma virtual do PET-Saúde, momentos de formação pedagógica, participar do processo de formação na temática da EIP em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, e demais ações vinculadas no período de vigência do projeto, ou seja, entre 2020 e 2021.

Para isso, cada preceptor/a deverá disponibilizar dois turnos por semana (manhã ou tarde). Caso o preceptor não atenda todos esses requisitos, será desligado do Programa, ainda que na condição de preceptor voluntário (não bolsista).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir do dia de 27 de agosto e finalizarão às 12h59min do dia 08 de setembro de 2020, com entrega da documentação com a servidora Maria Núbia de Oliveira, no Departamento de Atenção à Saúde (DAS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-CG), situada à Av. Assis Chateaubriand, 1376 - Liberdade, Campina Grande - PB, 58411-450. A partir desse horário a documentação será recolhida pela Comissão de Seleção.

São critérios para a inscrição:

a- Possuir nível superior de formação;

b- Atuar na Atenção Básica (profissionais da ESF/NASF) ou gestão da Rede de Atenção Básica à Saúde, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para atuação no seguinte cenário de prática:

UBSF Antônio Aurélio Ventura (Cinza-Distrito VI)

É prevista a disponibilidade de uma (01) vaga de preceptoría com bolsa, para a UBSF(s) listada. Com base neste processo seletivo, será feita uma lista de classificação, cujo preenchimento de vagas dependerá da referida aprovação. É aberta a possibilidade de convocação posterior dos profissionais que não forem classificados em um primeiro momento.

São documentos necessários para a inscrição:

Documento 1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo I) e cópia dos respectivos documentos comprobatórios (RG, CPF e diploma de formação superior frente/verso), digitalizados.

Documento 2- Currículo resumido, elaborado contemplando os itens pontuados nesta seleção (Anexo II) e respectivos documentos comprobatórios, digitalizados.

Os documentos 1 e 2 deverão ser enviados para o e-mail pet.uepb.interprof@gmail.com em **arquivo único** (no formato pdf), nomeado pelo nome completo do candidato até data e horário limite estipulados neste edital. O (Anexo III) ilustra a elaboração deste documento único.

O candidato ou candidata que não atender aos requisitos definidos ou não enviar todos os documentos solicitados, terá sua inscrição indeferida.

O processo seletivo

O processo seletivo consiste na análise do currículo (ANEXO II). Os documentos devem ser digitalizados em **arquivo único** (no formato pdf) e organizados na ordem indicada (anexo II).

O resultado será disponibilizado no site oficial da UEPB (www.uepb.edu.br) no dia 10/09/2020.

Critério de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na Atenção Básica;
- b) Maior idade.

Período para recursos: a partir da divulgação do resultado final até às 23h59min do dia 11/09/2020.

Resposta aos recursos: até às 17:00 h do dia 12/09/2020.

Resultado final: até às 17:00h do dia 13/09/2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio da conta de e-mail informada no momento da inscrição e nos seus respectivos correios eletrônicos.

Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão de Elaboração da proposta PET-Saúde Interprofissionalidade UEPB/SMS-CG.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Profissão: _____

UBSF de atuação: _____

RG do candidato: _____

CPF do candidato: _____

CNES do estabelecimento de saúde do candidato: _____

Celular de contato: _____

Telefone fixo para contato: _____

E-mail de contato: _____

Turnos disponibilizados para as atividades do Programa:

Turno 1 : _____

Turno 2: _____

Campina Grande, ___/___/2020

Assinatura do candidato

ANEXO B – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO	
ITEM I- FORMAÇÃO ACADÊMICA (reconhecida pelo MEC ou CAPES)	
O Título de pós graduação (considerar apenas o título mais elevado)	Valor unitário na área Atenção Básica
1.1 Doutorado concluído	50
1.2 Mestrado concluído	30
Especialização Lato Sensu Educação na Saúde para Preceptores do SUS	15
1.2 Pós Graduação Lato Sensu concluída	10
1.3 Residência em Saúde da Família e/ou Comunidade e/ou Saúde Coletiva concluída.	10
Pontuação máxima no item I	_____ pontos
ITEM II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2015– 2020)	
	Valor unitário
2.1 Artigo publicado em revista indexada (máximo 5 artigos)	2
2.2 Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	4
2.3 Publicação de Capítulo de livro (máximo de 5 (cinco) capítulos)	2
2.4 Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco) resumos).	1
2.5 Participação através de comunicação oral em eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco)	0,5
2.6 Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional ou regional, através de painel ou posters - máximo de 5 (cinco)	0,5
Pontuação máxima no item II	_____ pontos
ITEM III- ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
	Valor unitário na área atenção básica
3.1 Ano completo de trabalho na área por mínimo de 1 ano.	0,5
3.2 Ano completo na gestão de serviços de saúde por no mínimo de 1 ano.	0,5
3.3 Organização de eventos científicos na área da saúde máximo 5 eventos.	0,5
Pontuação máxima no item III	_____ pontos

ITEM IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NOS ÚLTIMOS ANOS (2015-2020)	
	Valor unitário na área temática
4.1. Participação como preceptor em programas PET-Saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	1,0
4.2. Ano completo de participação como preceptor em Especialização/Residência Multiprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	0,5
4.3. Ano completo como participação como preceptor em Especialização/Residência Uniprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	0,5
4.4. Ano completo como participação como preceptor em estágios de graduação (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	0,5
Pontuação máxima no item IV	_____ pontos
ITEM V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
	Valor unitário
5.1 Ano completo de participação em projetos de extensão na área da saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	0,5
Pontuação máxima no item V	_____ pontos
Pontuação Final: _____	

ANEXO III - MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO ÚNICO PARA ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
--

Parte A - lauda 1

A folha 1 deverá conter a ficha de inscrição preenchida com letra Arial, tamanho 12, assinada e digitalizada.

Parte B - lauda 2 ...**Currículo resumido contendo:**

- 1- Identificação do candidato (nome e profissão).
- 2- Formação acadêmica (de acordo com os itens do anexo II).
- 3- Produção científica nos últimos anos -2015– 2020 (de acordo com os itens do anexo II).
- 4- Atuação profissional (de acordo com os itens do anexo II).
- 5- Atividades docentes nos últimos anos - 2015-2020 (de acordo com os itens do anexo II).
- 6- Participação em atividades de extensão (de acordo com os itens do anexo II).

Parte C - laudas após currículo resumido

Inserir a digitalização dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis de acordo com o anexo II, seguindo a ordem de declaração dos mesmos no currículo resumido.

Anexar um documento digitalizado por lauda na sequência da tabela da pontuação de currículo (ANEXO II). A digitalização deve permitir a identificação dos itens requeridos.